



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.337, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuições à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, para Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão "

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 47.858,43 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), segundo PORTARIA GM/MS N. 3829, de 22 de Dezembro de 2021, em parcela única.

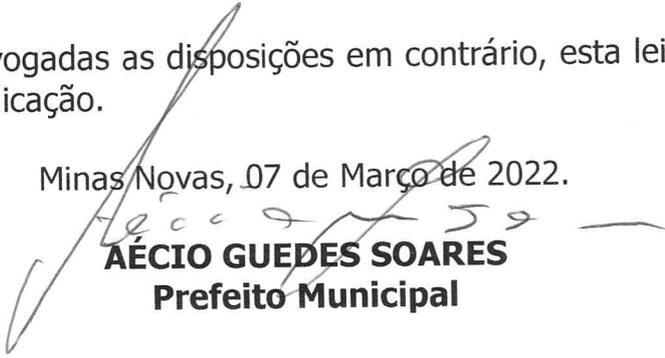
Art. 2º - As despesas oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

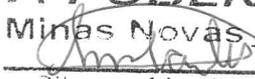
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140 3.3.50.41.00	159	Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Março de 2022.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 07/03/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE